MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME
SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME

Nome da autoridade competente: LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS - Secretário de Inclusão Socioeconômica - SISEC

Número do CPF: 849.845.548-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria/MC n° 305, de 10 de março de 2020 alterada pela Portaria n° 497, de 25 de setembro de 2020.

2. **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/0001 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/0001 - Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva do Ministério da Cidadania.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente: GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Número do CPF: 077.579.563-15

2. **2. UG SIAFI**
3. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048/15265 - Universidade Federal do Piauí

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154048/ 15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

II - **OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)**

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização): Pesquisa e Qualificação Profissional para desenvolvimento e execução do Programa Brasil de Valor, para apoio às medidas socioeconômicas governamentais, por meio da qu voltada àqueles que se enquadrem nos ditames da Lei nº 13.982/2020.

Objetivo: Realizar aditivo de vigência do TED nº 05/2022, prorrogando-se a vigência de 11/06/2023 para 08/12/2023.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado): O presente aditivo se faz necessário para prorrogação da vigência do TED nº 05/2022.

ALTERAÇÕES

O Item 5. Vigência - TED n. 05/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Início: 21/07/2022 Término: 08/12/2023

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 05/2022 e não alterados pelo presente Instrumento

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília, na data da Assinatura. **LUIZ CARLOS EVERTONS DE FARIAS** Secretário de Inclusão Socioeconômica	Brasília, na data da Assinatura. **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES** Reitor da Universidade Federal do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Everton de Farias**, **Secretário(a)**, em 07/06/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Gildásio Guedes Fernandes**, **Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **14049138** e o código CRC **AA997348**.